

COMUNICADO Nº 42.808, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 6 de fevereiro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 6.2.2025 a 6.3.2025 são, respectivamente: 0,8384% (oito mil, trezentos e oitenta e quatro décimos de milésimo por cento), 1,00764081 (um inteiro e setecentos e sessenta e quatro mil e oitenta e um centésimos de milionésimos) e 0,0738% (setecentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4/CGPAR-ACESSO RESTRITO/CGPAR/DIREP/SIPRI

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.105226/2024-91, instaurado pela Portaria SIPRI nº 1.806, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O.U. nº 119, Seção 2, p. 49, de 24 de junho de 2024, considerando o disposto no §3º, do art. 6º do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, o fato de que restaram infrutíferas as tentativas de intimação por e-mail e por via postal, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 7 de fevereiro de 2025, INTIMA a pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FUNPEA), CNPJ 01.821.471/0001-23, sobre a sua condição de iniciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), bem como para, por seu representante legal, ou procurador regularmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme §3º, do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Secretaria de Integridade Privada poderá ser realizado pelo e-mail: sipri.copar@cgu.gov.br ou pelo telefone nº (61) 2020-7189, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

ANDRE QUEIROZ DA SILVA

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 02/2025.
Nº PROCESSO: 00190.108650/2024-98

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 05, Bloco A, Lote 09 e 10, Asa Sul-Brasília/DF, CEP 70070-937, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF, com sede no Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.666/0001-50.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a Procuradoria-Geral Federal e a Controladoria-Geral da União visando promover o compartilhamento de informações técnicas, entendimentos, experiências, metodologias e tecnologias relacionadas à aplicação do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) nos respectivos campos de competência institucional.

RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025

SIGNATÁRIOS: O Secretário Federal de Controle Interno RONALD DA SILVA BALBE e a Procuradora-Geral Federal ADRIANA MAIA VENTURINI.

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 200234

Nº Processo: 2991/2024-69. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com utilização de armamento letal e menos letal (eletro incapacitante), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/02/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. L-2 Sul - Q. 603, Lote 22 - Sala 103, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200234-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/02/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI
Pregoeira da Espmu

(SIASgnet - 07/02/2025) 200234-00001-2025NE000001

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2023. OBJETO: Alterar a Cláusula VIII do Termo de Compromisso, de forma a prorrogar sua vigência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Portaria PGR/MPF nº 599, de 03 de dezembro de 2010. VIGÊNCIA: de 19/04/2025 a 18/04/2027. COMPROMITENTE: Procuradoria Regional da República da 4ª Região. COMPROMISSADA: Associação dos Trabalhadores do Centro de Reabilitação Psicossocial do Hospital Psiquiátrico São Pedro. DATA E ASSINATURA: 13/01/2025, Rodrigo Motta, pela COMPROMITENTE, e Francesca Santos da Silva, pela COMPROMISSADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024 (PR-PI-00025367/2024). PGEA nº 1.27.000.000408/2021-15. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Controladoria-Geral da União no Piauí (CGU/PI), a Defensoria Pública da União no Piauí (DPU/PI), a Procuradoria da República no Piauí (MPF/PI), a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região (PRT22), a Seção Judiciária do Piauí da Justiça Federal (SJPI), a Superintendência da Polícia Federal no Piauí (PF/PI), a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Piauí (PRF/PI), o Tribunal

Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT22) e o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI). Objeto: Criação de um centro decisório interorganizacional, denominado "Rede de Desenvolvimento da Gestão Pública" (Rede de Desenvolvimento), que visa aprimorar a efetividade da administração estatal, por meio da promoção da coordenação administrativa, da inovação dos processos e do aperfeiçoamento da gestão. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023 e Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024. Vigência: 60 meses (cinco anos). Data de assinatura: 21/10/2024. Assinam: pela CGU/PI, Hélio Silva de Sousa Benvindo (Superintendente Regional), pela DPU/PI, Gabriela Moura Ferreira (Defensora Pública-Chefe), pelo MPF/PI, Marco Túlio Lustosa Caminha (Procurador-Chefe substituto), pela PRT22, Natália e Silva Azevedo (Procuradora-Chefe), pela SJ/PI, Rodrigo Pinheiro Do Nascimento (Juiz Federal Diretor do Foro), pela PF/PI, Melissa Maximino Pastor (Superintendente Regional), pela PRF/PI, Fabrício Loliola Santos (Superintendente Regional), pelo TRT22, Marco Aurélio Lustosa Caminha (Desembargador-Presidente) e pelo TRE/PI, Sebastião Ribeiro Martins (Desembargador-Presidente).

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2025 (PR-PI-00001721/2025)

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.27.000.000181/2024-51. Objeto: Doação sem encargos, pela DOADORA, de um suporte bicicletário de chão para 8 (oito) bicicletas, conforme descrição constante na Nota Fiscal eletrônica em anexo ao Termo de Doação nº 1/2025. Doador: Vanessa Naiara Lopes de Oliveira. Donatário: Procuradoria da República no Piauí - PR/PI, CNPJ nº 26.989.715/0022-37, representada pelo Secretário Estadual, LEONARDO BRAGA SILVEIRA, nomeado pela Portaria nº 320, de 31 de outubro de 2017, publicada no DOU de 1º de novembro de 2017, Seção 2, p. 92. Fundamento Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 96, de 2020. Data de assinatura: 22/01/2025. Signatários: LEONARDO BRAGA SILVEIRA (Donatário), VANESSA NAIARA LOPES DE OLIVEIRA (Doadora), VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA (Testemunha) e CLEIDSON DO NASCIMENTO RODRIGUES (Testemunha).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021

Nº do Processo: 1.28.000.000553/2021-69. Contratante: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte (CNPJ nº 26.989.715/0025-80). Contratada: CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Inclusão de cláusula que trata da proteção de dados pessoais conforme a LGPD. Data de Assinatura: 04/02/2024. Vigência: a partir da assinatura. Amparo: Lei 8.666/93. Assinam: Mísia Talita Silva Bulhões de Carvalho Bastos, Secretária Estadual, e Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador-Chefe, em aprovação, pela Contratante; e Davi de Oliveira Bertucci, Gerente Executivo de Contas, e Hider Vinicius Goeking, Gerente Executivo de Contas, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2020

Nº do Processo: 1.28.000.000839/2020-63. Contratante: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte (CNPJ nº 26.989.715/0025-80). Contratada: CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Inclusão de cláusula que trata da proteção de dados pessoais conforme a LGPD. Data de Assinatura: 04/02/2024. Vigência: a partir da assinatura. Amparo: Lei 8.666/93. Assinam: Mísia Talita Silva Bulhões de Carvalho Bastos, Secretária Estadual, e Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador-Chefe, em aprovação, pela Contratante; e Davi de Oliveira Bertucci, Gerente Executivo de Contas, e Hider Vinicius Goeking, Gerente Executivo de Contas, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

21º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 49/2006

ESPÉCIE: 21º Termo Aditivo do Contrato nº 49/2006; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.009.000596/2006-28; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: LUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 08.721.535/0001-63; OBJETO: a inclusão da Cláusula Vigésima Primeira - Proteção dos Dados Pessoais no Contrato Original; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP (CONTRATANTE): ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: LUÍS JOSÉ ZAMPIERI BERTACO E MARIA LUIZA SANTELLO BERTACO; DATA: 31/01/2025.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

CONTRATANTE: A União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins. CONTRATADA: A empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71. OBJETO: Contratação do fornecimento regular de energia elétrica da Procuradoria da República no Tocantins (PR-TO). VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 208.765,92 (duzentos e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 03/02/2035. SIGNATÁRIOS: Georgete Cardoso Pereira Maia, pela Contratante, e Mauro Inácio dos Santos e Bruno Gonçalves de Queiroz, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025

CONTRATANTE: A União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins. CONTRATADA: A empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71. OBJETO: Contratação do fornecimento regular de energia elétrica da Procuradoria da República no Município de Araguaína (PRM-AGA). VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 115.848,36 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 03/02/2035. SIGNATÁRIOS: Georgete Cardoso Pereira Maia, pela Contratante, e Mauro Inácio dos Santos e Bruno Gonçalves de Queiroz, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 200008

Nº Processo: 0003584/2024-05. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desratização e desinsetização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões, etc.), de forma parcelada, totalizando 03 (três) aplicações por ano para áreas internas e externas das dependências da Procuradoria de Justiça Militar de Curitiba/PR, conforme edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h59. Endereço: Rua Lange de Morretes, 648, Cep 82520-530, Bacacheri - Cep 82520-530 - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/02/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico>.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIASgnet - 06/02/2025) 200008-00001-2025NE000036



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PROCESSO SEI Nº 19.03.0000.0003987/2024-13. PARTES: Ministério Público Militar - MPM, com sede no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília - DF, com registro no CNPJ/MF nº 26.989.715/0004-55; a Fundação Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário, inscrita no CNPJ nº 04.244.550/0001-07, Setor de Embaixadas Norte, lote 43 - Brasília/DF, CEP 7080-400; e a Associação Nacional do Ministério Público Militar, inscrita no CNPJ nº 00.531.459/0001-11, Setor Bancário Sul, Ed. Casa de São Paulo, sala 20 - Brasília/DF, CEP 70078-900. OBJETO: conjugação de esforços e ações conjuntas entre o IBDMH, o MPM, e a ANMPM, sem envolvimento de repasse de recurso financeiro entre os participantes, para a implementação de projetos, iniciativas e parcerias voltadas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, de ensino e de pesquisa, bem como à promoção de eventos de interesse comum nas áreas de Direito Militar e Humanitário, além de viabilizar condições técnicas e materiais que possibilitem a realização de atividades educacionais, simpósios, seminários, congressos e congêneres que atendam às finalidades das partes acordantes. VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da publicação. SIGNATÁRIOS: o Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Cláudio Roberto de Bortolli, pelo Ministério Público Militar; o Diretor-Geral, Dr. Alexandre José de Barros Leal Saraiva, pela Fundação Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário; e o Presidente, Dr. Nelson Lacava Filho, pela Associação Nacional do Ministério Público Militar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 46/2022. Processo: PGEA 20.02.0001.0002910/2022-03. Contratante: União, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 21.061.770/0001-14. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato 46/2022 em razão do esgotamento do saldo do item 6.6 (petit four) e o baixo saldo no item 6.8 (coffee break), ambos sem possibilidade de acréscimos, bem como a finalização do Pregão Eletrônico nº 90014/2024/PGT/MPT conforme a instrução do Processo PGEA 20.02.0001.0002910/2022-03. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como o § 3º, inciso II, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 46/2022. Data de Rescisão: 10/02/2025. Data da Assinatura: 07/02/2025.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - UASG 200036

Processo nº 20.02.0300.0000631/2024-09. Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO - MG, CNPJ: 26.989.715/0034-70. NOTIFICA A EMPRESA RG COMÉRCIO LTDA (RG COMERCIO E REPRESENTACOES), CNPJ: 37.163.934/0001-54. Finalidade: notificar a interessada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da NOTIFICAÇÃO em processo de responsabilidade. Informamos que houve descumprimentos legais por parte da empresa RB COMÉRCIO LTDA, que foi desclassificada da Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, por não enviar a proposta quando convocada, sem qualquer justificativa, incorrendo, em tese, na conduta definida no subitem 8.1.5 do aviso da referida dispensa, in verbis:

"8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

(...)

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado".

Diante disso, foi instaurado o procedimento nº 20.02.0300.0001038/2024- 78 para apuração da possível infração, no intuito de assegurar à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, notifico a empresa RG COMÉRCIO LTDA a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da conduta acima relatada. A solicitação de acesso ao processo supracitado, bem como documentos, constitui direito da empresa aqui notificada e deverão ser apresentados pelo proprietário ou por representante legal com procuração, encaminhando solicitações e documentos de defesa nos autos ou pelo e-mail prt03.diretorregional@mpt.mp.br, nos termos do disposto no § 6º do artigo 44 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023.

DANIEL AVELAR BITTENCOURT

Pregoeiro PRT 3ª

EDITAL DE CITAÇÃO - UASG 200036

Processo nº 20.02.0300.0001072/2024-33. Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO - MG, CNPJ: 26.989.715/0034-70. NOTIFICA A EMPRESA O&M TECNOLOGIA TERMICA LTDA, CNPJ: 50.430.020/0001-70. Finalidade: notificar a interessada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da NOTIFICAÇÃO em processo de responsabilidade. Informamos que houve descumprimentos legais e contratuais por parte da empresa O&M TECNOLOGIA TERMICA LTDA - CNPJ 50.430.020/0001-70, pela submissão conduta irregular prevista no subitem 8.1.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90032/2024, in verbis: "8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: (...). 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado". Ante o exposto, determino a NOTIFICAÇÃO da empresa O&M TECNOLOGIA TERMICA LTDA para apresentação de defesa preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da conduta acima relatada. A solicitação de acesso ao processo, bem como documentos, constitui direito da empresa e deverão ser apresentados pelo proprietário ou por representante legal com procuração, encaminhando solicitações e documentos de defesa nos autos ou pelo e-mail prt03.diretorregional@mpt.mp.br, nos termos do disposto no § 6º do artigo 44 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023.

ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO TEIXEIRA

Pregoeira PRT 3ª

EDITAL DE CITAÇÃO - UASG 200036

Processo nº 20.02.0300.0001072/2024-33. Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO - MG, CNPJ: 26.989.715/0034-70. NOTIFICA A EMPRESA OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 53.694.372/0001-21. Finalidade: notificar a interessada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da NOTIFICAÇÃO em processo de responsabilidade. Informamos que que foi desclassificada da Dispensa Eletrônica nº 90032/2024, por não ter enviado proposta, não apresentando qualquer justificativa para tal; incorrendo, em tese, na conduta definida no subitem 8.1.5 do aviso da referida dispensa, in verbis: "8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: (...). 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado". Diante disso, foi instaurado o procedimento nº 20.02.0300.0001277/2024- 27 para apuração da possível infração, no intuito de assegurar à empresa o contraditório e a ampla defesa. Desse modo, notifico a empresa

OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da conduta acima relatada. A solicitação de acesso ao processo, bem como documentos, constitui direito da empresa e deverão ser apresentados pelo proprietário ou por representante legal com procuração, encaminhando solicitações e documentos de defesa nos autos ou pelo e-mail prt03.diretorregional@mpt.mp.br, nos termos do disposto no § 6º do artigo 44 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023.

ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO TEIXEIRA

Pregoeira PRT 3ª

EDITAL DE CITAÇÃO - UASG 200036

Processo nº 20.02.0300.0000631/2024-09. Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO - MG, CNPJ: 26.989.715/0034-70. NOTIFICA A EMPRESA RAPHAEL DA CUNHA PEREIRA, CNPJ: 50.655.304/0001-65. Finalidade: notificar a interessada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da NOTIFICAÇÃO em processo de responsabilidade. Informamos que houve descumprimentos legais e contratuais por parte da empresa 50.655.304 RAPHAEL DA CUNHA PEREIRA, que foi desclassificada da Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, ao alegar que o produto ofertado não atenderia na íntegra as necessidades do órgão, incorrendo, em tese, na conduta definida no subitem 8.1.5 do aviso da referida dispensa, in verbis: "8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: (...). 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado". Diante disso, foi instaurado o procedimento nº 20.02.0300.0001043/2024- 40 para apuração da possível infração, no intuito de assegurar à empresa o contraditório e a ampla defesa. Desse modo, notifico a empresa RAPHAEL DA CUNHA PEREIRA a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da conduta acima relatada. A solicitação de acesso ao processo, bem como documentos, constitui direito da empresa e deverão ser apresentados pelo proprietário ou por representante legal com procuração, encaminhando solicitações e documentos de defesa nos autos ou pelo e-mail prt03.diretorregional@mpt.mp.br, nos termos do disposto no § 6º do artigo 44 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13/09/2023.

ROSÂNGELA DIAS RIBEIRO TEIXEIRA

Pregoeira PRT 3ª

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO

PGEA nº 20.02.1300.0000639/2024-22. Partes: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, Compromitente, e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana - ITAMARE. Objeto: Formalização do Termo de Compromisso nº 01/2025, cujo objetivo é a realização da coleta de resíduos recicláveis descartados pela sede da PRT-13ª Região/PB, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 03/02/2025. Assinam: Rogério Sitônio Wanderley, Procurador-Chefe da PRT-13ª Região, e José Marques de Sousa, representante legal da ITAMARE. Data da Assinatura: 03/02/2025.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA COLETA SELETIVA Nº 1/2025
O Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, com fundamento na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e na alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, também, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, COMUNICA que, a partir desta publicação até o dia 20 de fevereiro de 2025, estará aberto o processo de habilitação para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que desejarem celebrar Termo de Compromisso com esta Instituição, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, localizados na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, situada na Rua José Alexandre Buazi, 350, 10º andar, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-545. Processo Administrativo: 20.02.1700.0000855/2024- 24. Informações: Os interessados poderão ter acesso ao processo administrativo e à demais regras para habilitação por meio do telefone (27) 3198-4400, pelo e-mail prt17.da@mpt.mp.br ou pelo site eletrônico <https://www.prt17.mpt.mp.br>.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do PGEA nº 20.02.2300.0000810/2024-96, resolve:

CONVOCAR as licitantes MC SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ n. 04.236.031/0001-05; SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ n. 17.399.472/0001-61; NUNES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 24.260.125/0001-19; e FOCUS FACILITIES LTDA, CNPJ n. 05.897.975/0001-88, para, em 5 (cinco) dias, manifestarem a intenção em assumir o remanescente do Contrato n. 010/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 002/2023, publicado em 08/01/2024, Edição 5, Seção 3, pág. 129 do Diário Oficial da União, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, de copeiragem, de recepção, serviços gerais e outros serviços sob demanda, nos termos do artigo 90, § 7º, da Lei n. 14.133/2021.

DANILO NUNES VASCONCELOS

Procurador-Chefe da PRT da 23ª Região

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1.800/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 1800/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a UNIDADE LABORATORIAL DE ALAGOAS LTDA - UNILAB (CNPJ 35.742.394/0001-38), para prestação de serviços médicos. PGEA: 1.11.000.001503/2022- 87. Objeto: inclusão de novo procedimento. Vigência: a partir de 15/01/2025. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral e Herbert Dutra da Silva, diretores do Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, ROSA LINA DA ROCHA BARROS LIMA, pelo Credenciado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 350/2020
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 350/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA KIRE DINAMIC CENTER FISIOTERAPIA LTDA. (CNPJ 17.004.731/0001-08), para prestação de serviços médicos. PGEA: 1.11.000.000657/2020-90. Objeto: excluir a alínea "f" da CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Vigência: a partir de 21/01/2025. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral e Herbert Dutra da Silva, diretores do Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, KÍSSIA MARIA BARBOSA DE FONSECA, pelo Credenciado.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TC Nº 49/2024

Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 049/2024, celebrado entre o Ministério Público da União e ABM UTI Móvel Home Care SS. Objeto: prestação de serviços Internação e Assistência Domiciliar aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 71, da Lei 14.133/2021. Assinatura: Sandra Cristina de Araújo, Diretora Executiva Adjunta, Herbert Dutra da Silva, Diretor Administrativo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Ana Beatriz da Silva.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025

Termo de Credenciamento nº 24/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA PONTE LTDA ME LTDA, CNPJ: 19.788.105/0001-85, para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 0.03.000.057486/2024-21. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2030. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado LOYANNE MONTEIRO NEIVA (Sócia).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/2024

Termo de Credenciamento nº 297/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e MARIÁH DA SILVA SANTOS. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 0.03.000.051976/2024-14. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2030. Assinaturas: pela credenciante, Sandra Cristina de Araújo e Antônio Rogério da Silva, e, pela credenciada, Mariáh da Silva Santos.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 578/2024

Termo de Credenciamento nº 578/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CUIDAR BEM FISIOTERAPIA ORIZONTI LTDA. CNPJ: 37.087.445/0001-60 Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 0.03.000.048912/2024-36. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 06/12/2024, a saber, 06/12/2024 a 05/12/2029. Assinatura: pelo Credenciante: SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO e HERBERT DUTRA DA SILVA; pelo Credenciado: PAULA RODRIGUES SANTOS.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 678/2024

Termo de Credenciamento nº 678/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e TOP FISIO CLÍNICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços PARAMÉDICO. Processo: 0.03.000.035047/2024-68 - Vigência: 06/02/2025 até 05/02/2030. Assinatura: pelos Credenciados SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO - Diretora Executiva Adjunta, HERBERT DUTRA DA SILVA - Diretor Administrativo e pelo Credenciado PATRICIA VIRGINIA SILVA LORDELO GARBOGGINI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 680/2024

Termo de Credenciamento nº 680/2024, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e o CAIO NOGUEIRA OLIVEIRA. Objeto: Prestação de SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS. Processo: 0.03.000.048358/2024-97 - Vigência: 04/02/2025 até 03/02/2030. Assinatura: pelos Credenciados SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO - Diretora Executiva Adjunta, HERBERT DUTRA DA SILVA - Diretora Administrativa e pelo Credenciado CAIO NOGUEIRA OLIVEIRA.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 85-TCU/SEPROC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

TC 011.984/2015-5.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, CPF: 407.326.492-34, do Acórdão 4207/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 9/7/2024, proferido no processo TC 011.984/2015-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 5/2/2025: R\$ 4.892.163,15; em solidariedade com o responsável Frank Luiz da Cunha Garcia - CPF: 235.150.072-53. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 100.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidades@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

Luciane Vidal Fernandes
Chefe de Serviço
Substituta

EDITAL Nº 90-TCU/SEPROC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

TC 000.759/2020-1.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO VISION MIDIA E PROPAGANDA LTDA - ME, CNPJ: 10.435.582/0001-92, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 3337/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 30/4/2024, proferido no processo TC 000.759/2020-1, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, o condenou a recolher aos cofres

do Fundo Nacional de Cultura valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 5/2/2025: R\$ 1.513.383,85; em solidariedade com os responsáveis Zuleica Amorim, CPF 094.418.368-93, e Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda, CNPJ 47.254.461/0001-54. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 670.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidades@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

Luciane Vidal Fernandes
Chefe de Serviço
Substituta

EDITAL Nº 98-TCU/SEPROC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo TC 016.215/2024-9.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO DERLI DIAS DO AMARAL JÚNIOR, CPF: 307.732.348-61, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 7/2/2025: R\$ 706.421,01.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados por meio do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior (GDE) - Processo CNPq 208653/2014-7 (peça 13), em face da ausência parcial de documentação da prestação de contas, caracterizada pelo descumprimento de disposições normativas exigidas pelo CNPq para a concessão da bolsa, inclusive de comprovação do cumprimento do período de interstício, bem como do descumprimento de Termo de Confissão de Dívida e Pedido de Parcelamento de Débito firmado junto ao CNPq em 6/5/2022. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; art. 54 § 2º da Instrução Normativa 05/2022; Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior (GDE) - Processo CNPq 208653/2014-7; art. 11 § 1º da Resolução Normativa CNPq 18/2015 - Manual de Parcelamento de Créditos; Termo de Confissão de Dívida e Pedido de Parcelamento.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 7/2/2025: R\$ 784.673,86; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidades@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

Luciane Vidal Fernandes
Chefe de Serviço
Substituta

EDITAL Nº 100-TCU/SEPROC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

TC 033.198/2015-2.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO SERGIPIANA DE BLOCOS DE TRIO, CNPJ: 32.884.108/0001-80, na pessoa de seu representante legal - Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20), do Acórdão 9669/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 22/8/2023, proferido no processo TC 033.198/2015-2, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto contra o Acórdão 8502/2021-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 1/6/2021, e, no mérito, negou-lhe provimento.

Fica NOTIFICADA, ainda, a ASSOCIAÇÃO SERGIPIANA DE BLOCOS DE TRIO do Acórdão 8751/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 1/10/2024, por meio do qual o Tribunal decidiu por unanimidade, reverter, de

